



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Poder Legislativo Municipal

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 002/2025
Fundamento Legal: art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Requisitante:	Câmara Municipal de Vereadores
Nº da Solicitação:	Memorando nº 003/2025
Objeto:	Contratação dos serviços de transmissão, gravação e redes sociais
Recurso/Dotação Orçamentária:	Parecer anexo.
Justificativa/Preço/Contratado:	
<p>Trata o presente expediente a contratação de empresa à transmissão, gravação das sessões, marketing e administração das redes sociais do Poder Legislativo Municipal que alude o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.</p> <p>O expediente está devidamente instruído, com as razões que delimitam a justificativa, sob a égide do poder discricionário do Presidente da Casa Legislativa.</p> <p>Dispõe o expediente de instauração do processo administrativo, no tocante à contratação, cuja fundamentação incide no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, assim transcrito:</p> <p><i>Art. 75. É dispensável a licitação:</i></p> <p><i>II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;</i></p> <p>Desta forma, encaminhe-se o presente à homologação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amaral Ferrador, a quem cabe ratificar a contratação da empresa MICHAEL MARTINS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.824.620/0001-00, pelo valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a contar da presente data.</p> <p>Em 15/01/2025</p> <p><i>Tamiris dos Santos de Lacerda</i> TAMIRIS SANTOS DE LACERDA Chefe de Gabinete</p>	

Parecer do CONTROLE INTERNO

O processo se encontra devidamente instruído, com elementos que nos levam a convicção de sua regularidade e legalidade.

Em 15/01/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Poder Legislativo Municipal

Assis Brasil de Vargas Ribeiro
ASSIS BRASIL DE VARGAS RIBEIRO
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Por todas estas razões, de acordo com os documentos que compõe o processo, **homologo** o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025**, com fundamento no **art. 75, II da Lei 14.133/2021**, MICHAEL MARTINS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.824.620/0001-00, pelo valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a contar da presente data.

Registre-se. Publique-se. Empenhe-se.

Amaral Ferrador, em 15 de janeiro de 2025.

Paulo Adriano Vicente de Carvalho

PAULO ADRIANO VICENTE DE CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador.

Visto.

Paulo Cesar Lacerda
PAULO CESAR LACERDA
ADVOGADO - OAB/RS 79951